

REGULAMENTO Nº 003/SMCJ 2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2017
IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS - SETE LAGOAS 150 ANOS

SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

A Prefeitura de Sete Lagoas (PMSL), através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SMCJ), lança concurso público, do tipo melhor técnica, para seleção e premiação de artistas para a programação da “IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS – SETE LAGOAS 150 ANOS”, a ser realizada no período de **25 a 26 de novembro de 2017**, com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório.

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Sete Lagoas (SMCJ) no uso de suas atribuições em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais estabelecem o regulamento para seleção de atividades artístico-culturais, com o objetivo de compor a Programação da IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS – SETE LAGOAS 150 ANOS.

A atividade visa o fomento da cultura local, garantindo a toda população de Sete Lagoas e região espetáculos gratuitos e de qualidade, além da divulgação das artes, promoção do intercâmbio cultural entre cidadãos, artistas, artesãos, profissionais da cultura e demais interessados de todas as regiões do Brasil.

A IV Virada Cultural de Sete Lagoas acontecerá entre os dias 25 a 26 de novembro de 2017 em locais a serem definidos pela Comissão Gestora. O evento terá como tema “**Sete Lagoas 150 anos – Nascida para o alto**”. A temática é ampla e multifacetada para a qual os trabalhos poderão ser direcionados, não como condição para participação, mas como um incentivo para a articulação entre as propostas e como caráter de pontuação.

A Prefeitura de Sete Lagoas, atendendo o calendário oficial do Município, em comemoração ao aniversário de Sete Lagoas, lança edital específico, garantindo ajuda de custo aos grupos interessados em participar do evento.

1. DA PROPOSTA:

1.1-Poderão participar desta Seleção:

1.1.2 Pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data de encerramento das inscrições, ou emancipado na forma da legislação civil pertinente, ou menor de idade autorizado por escrito em documento registrado em cartório.

1.1.3 Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, conforme seu estatuto ou contrato social, e com sede no Brasil.

1.1.4. No caso de seleção de trabalho artístico-cultural com participação de menor, o candidato deverá encaminhar autorização do responsável legal registrada em cartório ou o documento de emancipação, no ato de entrega da documentação complementar prevista neste Edital.

1.1.5 As atividades artísticas, já prontas para apresentações, deverão ter duração aproximada de 50 minutos cada, e poderão compreender as seguintes áreas artísticas:

- a) EXPOSIÇÃO – (exposição de artes: pintura, desenho, fotografia, escultura, instalações artísticas);
- b) CINEMA - (mostra ou exibição de filmes em tela própria, em alta resolução, autorais, com apresentação de autorização de exibição);
- c) TEATRO - (teatro de rua ou de palco, adultos ou infantil em suas mais diversas vertentes e estilos),
- d) SHOW MUSICAL - (apresentação musical de banda ou artista solo, cover ou autorais, nos mais diversos estilos musicais),
- e) DANÇA - (dança moderna, dança-teatro, contemporânea, folclórica ou balé clássico),
- f) PERFORMANCE - (performances corporais que relacione com outras linguagens artísticas: música, vídeo, pintura, cinema, teatro, poesia, instalação),
- g) LITERATURA - (exposições literárias, contação de histórias, sarau literário, recitais literários)
- h) CULTURA POPULAR - (apresentações folclóricas),
- i) ARTES INTEGRADAS - ((junção de duas ou mais artes)

1.2-Poderão ser inscritas propostas artísticas culturais na modalidade voluntária e financeira.

1.3- Somente serão aceitas propostas de oficinas na modalidade voluntária.

1.4 - Serão selecionadas 24 artistas/grupo dentre as modalidades, de acordo com o maior número de pontos obtidos dentro do critério de avaliação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **25 de setembro a 06 de novembro de 2017**, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

2.2- A inscrição deve ser entregue pessoalmente no Núcleo de Licitações e Compras, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, com a seguinte identificação no envelope:

IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Sete Lagoas (SMCJ). Av. Getulio Vargas, nº 91, Centro, Sete Lagoas MG
 Nome do projeto:
 Nome do Proponente:
 Área artística:
 Telefone:
 E-mail:

2.3- As inscrições poderão ser enviadas pelo correio, mediante aviso de recebimento e condicionadas ao prazo da data de postagem e o recebimento em até dois dias úteis do prazo final da inscrição descrito no item 2.1.

2.4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- b) No caso de Empresa Individual (MEI): cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- e) Comprovante de Residência do representante legal da empresa;
- f) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), ou positiva com efeito de negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual, ou positiva com efeito de negativa;
- i) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa.;
- k) Certidão Negativa Municipal ou Positiva com efeito de Negativa.

2.5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PESSOA FÍSICA:

- a) Em caso de representação de grupo, anexar declaração dos membros autorizando a representação do grupo, com a assinatura do titular e de cada um dos componentes.
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Cópia do Nº do Pis/Pasep ou Nis
- d) Cópia do Comprovante de Residência
- e) Dados Bancários

2.6- DOCUMENTOS ARTÍSTICOS:

Para todas as categorias:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Portfólio e Clipping – (Lista de eventos e/ou premiações, recortes de jornais e revistas, links de matérias de tv ou sites).
- c) Rider técnico (caso necessário) descrevendo as necessidades técnicas para a apresentação do trabalho;
- d) CD com duas imagens em alta qualidade do artista, grupo, ou trabalho a ser apresentado.

Para artistas musicais: CD com músicas gravadas na extensão MP3 ou WAV ou DVD.

Para as propostas de teatro, dança, cinema e performance: DVD contendo a obra completa, sem cortes em vídeo;

Para exposições ou artes integradas: CD contendo imagem e descrição do material expositivo ou do que será apresentado;

2.7- A não apresentação da documentação e fichas de inscrições completas, ou ainda, sem condições claras de entendimento, serão desclassificadas.

2.8 – A CARTA DE ACEITE (Anexo II), deverá ser entregue em até o dia 10 de novembro, estando o proponente ciente e aceitando todas as condições deste edital.

2.9 - Cada proponente pode se inscrever individualmente, como pessoa física ou jurídica, podendo apresentar um ou no máximo 5 (cinco) projetos pelo mesmo CNPJ ou CPF

2.10- As propostas deverão ser entregues em envelope A4/ ofício lacrado.

3-DA SELEÇÃO

3.1-A seleção dos projetos será realizada por uma comissão mista composta pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e representantes indicados por meio de Decreto/Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção.

3.2- A seleção dar-se-á mediante a avaliação dos projetos seguindo os seguintes critérios:
Os avaliadores emitirão uma nota específica para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

QUADRO I – CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DE MÉRITO

QUESITO	VALOR
Avaliação qualitativa do trabalho a ser apresentado através de material de áudio, vídeo ou imagens conforme proposta	0-15
Avaliação qualitativa da proposta apresentada no Anexo I	0-15
Avaliação qualitativa do portfólio e clipping	0-10
Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.	0-5
Atendimento à temática do evento.	0-5
Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (Explicar o porquê de participar do edital, apresentando um resumo de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística.	0-5

3.3 - As propostas que tiverem notas finais abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos serão desclassificadas.

3.4 - Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue:

- I - Avaliação qualitativa do trabalho a ser apresentado através de material de áudio, vídeo ou imagens conforme proposta
- II - Avaliação qualitativa da proposta apresentada no Anexo I
- III - Avaliação qualitativa do portfólio e clipping
- IV - Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.
- V - Atendimento à temática do evento
- VI - Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (Explicar o porquê de participar do edital, apresentando um resumo de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística.
- VII - Currículo de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais.
- VIII - Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores.

3.5- Serão selecionados projetos para apresentação no período de 25 e 26 de novembro de 2017, sendo toda a programação organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

Os avaliadores emitirão uma nota específica para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

QUADRO I – CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DE MÉRITO

QUESITO	VALOR
Avaliação qualitativa do trabalho a ser apresentado através de material de áudio, vídeo ou imagens conforme proposta	0-15
Avaliação qualitativa da proposta apresentada no Anexo I	0-15
Avaliação qualitativa do portfólio e clipping	0-10
Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.	0-5
Atendimento à temática do evento.	0-5
Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (Explicar o porquê de participar do edital, apresentando um resumo de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística.	0-5

3.3 - As propostas que tiverem notas finais abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos serão desclassificadas.

3.4 - Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue:

- I - Avaliação qualitativa do trabalho a ser apresentado através de material de áudio, vídeo ou imagens conforme proposta
- II - Avaliação qualitativa da proposta apresentada no Anexo I
- III - Avaliação qualitativa do portfólio e clipping
- IV - Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado.
- V - Atendimento à temática do evento
- VI - Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (Explicar o porquê de participar do edital, apresentando um resumo de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística.
- VII - Currículo de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais.
- VIII - Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores.

3.5- Serão selecionados projetos para apresentação no período de 25 e 26 de novembro de 2017, sendo toda a programação organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

3.6 - Caso houver cenários e outros equipamentos, estes devem ser de fácil montagem e remoção para não atrapalhar a seqüência das apresentações.

3.7- Após a seleção, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude se responsabilizará pelo recolhimento do aceite, (ANEXO II) das condições impostas neste edital, dos candidatos selecionados.

3.8- Quando se tratar de um trabalho coletivo, representante de Coletivos, Grupos ou Banda, deverão apresentar junto com a carta de aceite a procuração nomeando o representante legal da organização junto a IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS.

3.9-Outros documentos poderão ser solicitados, caso haja necessidade. A não apresentação de qualquer dos itens solicitados neste edital poderá inviabilizar a apresentação, portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.

3.10- Os 24 selecionados que apresentarem a documentação e realizarem a apresentação nas condições deste edital receberão um prêmio no valor de **RS\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** que será pago ao proponente em até 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo. No valor pago serão descontados todos os impostos devidos, sendo o proponente obrigado a emitir nota fiscal e/ou recibo, conforme necessidades legais.

4 – DO RESULTADO

4.1- O resultado com a relação dos selecionados será divulgado no site da PMSL (www.setelagoas.mg.gov.br) **na data prevista de 09/11/17** e em veículo oficial, podendo sofrer alterações.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1- Os participantes devem comparecer ao local de apresentação com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ou em tempo suficiente para a preparação técnica de acordo com a disponibilidade de tempo, sem prejuízo às demais apresentações agendadas.

5.2- Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação, serviços de camarim e hospedagem. Responsabilizando também, pelos serviços de carga e descarga, assim como a montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários à sua apresentação.

5.3- O selecionado fica ciente que deverá verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço e a compatibilidade de montagem de cenários e equipamentos, em conformidade com o espaço cedido; pois não será autorizada pelo técnico responsável qualquer montagem que comprometa a segurança ou prejudiquem as instalações do espaço, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SMCJ), ressarcimento ou pagamento a qualquer título ao selecionado, devendo o mesmo adequar sua proposta, sem prejuízo da apresentação agendada.

5.4- O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos eventualmente cedidos, oriundos de sua ação direta ou indireta de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

5.5- O proponente será responsável pela informação da classificação etária de sua apresentação, devendo cumprir a risca a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5.6- As propostas não poderão fazer referência à política partidária, uso e consumo de álcool e drogas, à intolerância religiosa, sexual, à discriminação racial dentre outros;

5.7- As propostas de exibição de filmes/documentários deverão vir acompanhadas do direito de exibição (direitos autorais).

6- DAS MODALIDADES

6.1-Os projetos poderão ser inscritos na modalidade voluntária e/ou financeira.

6.2- Caso seja de interesse, selecionando as duas modalidades (financeira e voluntária), a não aprovação na modalidade financeira será automaticamente avaliada na modalidade voluntária.

6.3-A participação voluntária está condicionada a apresentação da carta de aceite, sem necessidade de juntada da procuração.

6.4- Será oferecida estrutura técnica para os projetos na modalidade voluntária, sendo estes: palco, som, iluminação e cessão de espaço para realização de oficinas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1-A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCMJ) rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja validação implica na automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

7.2- Os participantes concordam no ato da inscrição, em ceder à PMSL/SCMJ o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

7.2.1 – Eventuais pagamentos devidos ao ECAD ficarão à cargo do Município.

7.3- As datas ou horários estabelecidos no Edital serão utilizados a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCMJ), sendo esta responsável pela grade de apresentações, bem como possíveis alterações.

7.4- A PMSL/SMCJ não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo selecionado com terceiros.

7.5- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura de Sete Lagoas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6- A SMCJ será responsável pelo fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e espaços, conforme exigências dos riders técnicos.

7.6.1 - Os proponentes se responsabilizarão por todos e quaisquer outros custos de preparação e apresentação de suas propostas, inclusive os de transporte, alimentação, cenário, custos com técnicos, materiais específicos, etc.

7.7- Fica facultada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCMJ), compor a IV VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS, com quaisquer atividades complementares.

7.8- O Selecionado deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a PMSL/SMCJ, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

7.9- As propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo a PMSL/SMCJ decidir sua destinação após a utilização no referido processo.

7.10 – Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo legal, que deverá ser apresentado por escrito e entregue no horário 08h às 17h, em dias úteis, no Núcleo de Licitações e Compras, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG.

7.10.1 – O recurso será avaliado pela Comissão Especial da Virada Cultural e será respondido em até um dia útil posterior à sua entrada.

7.11- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão de Seleção e Equipe Organizadora (SMCJ).

7.12- Para maiores informações entrar em contato na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Sete Lagoas, Av. Getulio Vargas, nº 91, Centro, Sete Lagoas MG, telefone (31)3773-5687.

. Sete Lagoas, 22 de setembro de 2017.

Anderson Cleber Rodrigues